# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Aramina**
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

**Câmara Municipal de Aramina**
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2024**
**DISPENSA N.º 150/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA BÁSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMINA – SP.**

Vistos.

Considerando a escolha do fornecedor **W.A. BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 12.870.599/0001-01, com sede na RUA ANTÔNIO TORRES PENEDO, 780, SÃO JOAQUIM, FRANCA/SP,** para a entrega do objeto mencionado alhures pelo valor global de R$ 50.000,00, vigente por oito meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o DFD nas folhas 03-06 e demais atos nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta da empresa acima referenciada, nos valores já elencados.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Aramina, 18 de junho de 2024.
MARIA MADALENA DA SILVA
**Prefeita Municipal**
*(assinado no original as fls. 195)*

.....

**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA LILIAN CARLA FRANÇA 26878423899.** O **MUNICÍPIO DE ARAMINA**, **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02**, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA**, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa **LILIAN CARLA FRANÇA 26878423899, CNPJ: 27.730.986/0001-01, com sede à RUA JOSÉ MATHEUS, 211 – CENTRO – RIFAINA – SP – CEP: 14.490-000,** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, **LILIAN CARLA FRANÇA BRASILEIRA, CASADA, CPF: 268.784.238-99**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente termo aditivo de prazo**, nos termos da solicitação anexa aos autos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ÁREA DE CONVÊNIOS, CONGÊNERES DE MODO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL ESTE PROJETO BÁSICO. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:** Considerando os termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato n.° 10/2021 por um período de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem em 18 de junho de 2024. As partes anuem ao reajuste acumulado de 3,450080% do IPCA (IBGE) cujo respectivo valor ficará conforme cláusula seguinte, cuja dotação orçamentária será: **02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 02.02.50 – SEÇÃO DE SECRETARIA - 04.1220065.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - RECURSO: 01. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E QUANTIDADES**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor mensal reajustado - IPCA (IBGE) - 3,450080% | Valor global (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MESES | 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ÁREA DE CONVÊNIOS, CONGÊNERES DE MODO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL ESTE PROJETO BÁSICO | R$ 3.549,57 | R$ 42.594,84 |
| **TOTAL ->** | | | | **R$ 42.594,84** | |
| **QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS** | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 17 de junho de 2024. Vigência: 12 meses contados a partir de 18 de junho de 2024. Aramina, 18 de junho de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....